DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.230, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.1.90.94 – Ficha 223 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.231, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a realização de concurso público nº 01/2018, para provimento de cargos e empregos no serviço público municipal, sobre a nomeação da comissão para acompanhamento e fiscalização, e dá outras providencias.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de prover cargos e empregos no serviço público municipal, em vista da manutenção dos serviços prestados pelo Município, especialmente nas áreas da saúde, educação e promoção social, bem como a necessidade da disponibilização de candidatos para futuras nomeações;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de vagas para cargos e empregos a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as exigências do serviço público;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando a necessidade de nomeação de uma comissão para acompanhamento e fiscalização do concurso público a ser realizado, conforme previsto no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Decreto nº 3.072, de 1º de outubro de 2007;

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica determinada a realização de concurso público para a seleção de candidatos para nomeação em cargos e empregos públicos junto à administração direta da Prefeitura do Município de Borborema.

Art. 2º. O concurso deverá selecionar candidatos para:

I - os cargos de Médico I Ortopedista, Médico I Pediatra, Médico I Ginecologista, Médico I Psiquiatra, Médico I Dermatologista, Médico I Ultrassonografista, Médico I Urologista, Médico ESF, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Engenheiro Civil, Lançador, Entregador/ Leiturista, Vigia, Coletor de Lixo, Técnico em Segurança do Trabalho e Telefonista.

II - os empregos públicos de Técnico em Enfermagem ESF.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão do Concurso Público - CCP, composta pelos seguintes servidores:

- Geralda Aparecida Basílio RG nº 16.137-024;

- Gustavo Miquelin Fernandes RG nº 43.285.088-0

- Ivan Sérgio Cânfora Junior RG. nº 24.443.939.4

Parágrafo único. Fica indicado para presidir a CCP, o senhor Gustavo Miquelin Fernandes.

Art. 4º. Compete à CCP:

I - coordenar datas, horários e os locais das provas;

II - acompanhar a realização das inscrições dos candidatos;

III - coordenar e fiscalizar a aplicação das provas;

IV - observar as normas especificadas no Decreto nº 3.072/2007.

Parágrafo único. A CCP poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 5º. As funções dos membros da CCP serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de março de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo